



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

LEI Nº. .... 2.136/2.009.  
PROCESSO Nº..... 132/2.009.  
APROVADO EM ..... 16.12.2.009.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento do Exercício de 2.010, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, **APROVA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do exercício de 2.010, limitado ao saldo da dotação destinada ao orçamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para adequação e atendimento ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE).

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à abertura do presente crédito especial serão provenientes do cancelamento de dotações disponíveis no orçamento do FUNDEB, nos termos do Artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º. de Janeiro de 2.010.

**SALA DAS SESSÕES, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2.009.**

  
**Antonio Luiz Almeida Vianna**  
Presidente



Av. Dr. Gabriel Vandoni de Barros s/nº. - Paço Municipal  
Bairro Dom Bosco - CEP - 79.333-141 - Cx. Postal - 63  
Corumbá - MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

LIDO NA SESSÃO DIA 20/12/2010

DIRETOR GERAL DE SECRETARIA

**LEI Nº 2.136, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.**

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial ao orçamento do exercício de 2010, e dá outras providências.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e Eu, Rüter Cunha de Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do exercício de 2010, limitado ao saldo da dotação destinada ao orçamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - **FUNDEB**, para adequação e atendimento ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE).

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do presente crédito especial serão provenientes do cancelamento de dotações disponíveis no orçamento do FUNDEB, nos termos do art. 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2010.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
EM 23 DE DEZEMBRO DE 2009**

**RÜTER CUNHA DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NO JORNAL

*Diário Corumbense*  
Em 20/12/10

CÂMARA MUNICIPAL CORUMBÁ - MS	
PROTOCOLO N.º	295
DATA	23/12/2009
RECEBIDO:	<i>[Signature]</i>
VISTO:	